

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES - SINDICATO NACIONAL

**Regimento da ADUEMS – Associação dos Docentes da
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Seção Sindical do ANDES-SN
(Segunda alteração)**

**Título I
DA ENTIDADE, SUA SEDE, DURAÇÃO E SEUS FINS**

Art. 1º A Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, constituída em 03 de abril de 1996 como Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), sendo designada neste Regimento pela sigla ADUEMS – S.SIND com sede e foro em Dourados no Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Onofre Pereira de Matos, 1189, Centro para fins de defesa e representação dos Docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (FUEMS).

§1º A ADUEMS – S.SIND. possui atuação institucional em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, regendo-se por este Regimento, pelo Estatuto do ANDES-SN e pela legislação vigente;

§2º A ADUEMS – S.SIND. goza de autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira garantida por este Regimento e pelo Estatuto do ANDES-SN;

§3º A ADUEMS – S.SIND. é regida por princípios democráticos, sem caráter religioso nem político-partidário, pautando-se pela independência e autonomia em relação a estrutura administrativa da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de partidos políticos e de órgãos da administração municipal, estadual e federal.

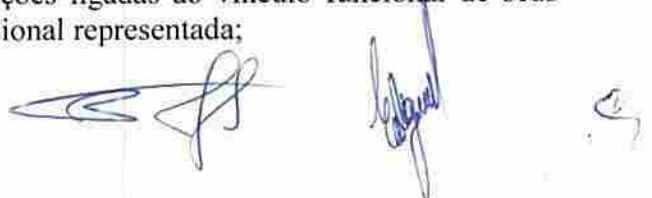
Art. 2º A ADUEMS – S.SIND. tem personalidade jurídica distinta da de seus filiados, que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente por obrigações por ela assumidas, e é representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, que pode constituir mandatário.

Art. 3º A ADUEMS – S.SIND. tem por objetivos:

I - representar e defender os interesses e direitos profissionais coletivos da categoria e individuais de seus filiados, sob sua jurisdição territorial, junto aos órgãos diretivos da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, bem como, a qualquer instância administrativa ou judicial, valendo-se de todos os recursos pertinentes;

II - promover ações visando à valorização do Docente e da Educação Pública de nível superior;

III - promover todos os tipos de reivindicações ligadas ao vínculo funcional de seus filiados e dos integrantes da categoria profissional representada;



IV - subsidiariamente, criar fundos, consórcios e similares, bem como firmar convênios, para a aquisição de bens e serviços de quaisquer espécies;

V – estabelecer intercâmbio científico, cultural, social e organizacional entre os docentes, acadêmicos e técnicos administrativos;

VI - manter a categoria mobilizada em defesa de seus interesses legítimos;

VII - Defender a educação enquanto um bem público e uma política educacional que atenda aos direitos da população: ensino público, gratuito, democrático, laico e de qualidade;

VIII - Defender a representação efetiva dos docentes em todos os colegiados superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

IX - fomentar, entre os associados ou prestar diretamente a solidariedade aos desvalidos, colaborando com entidades de assistência reconhecidas no município ou estado;

X – Divulgar as atividades do ANDES – SN na base de sua representação;

XI – Encaminhar propostas e sugestões à ANDES – SN e,

XII – Promover o fortalecimento e o prestígio do ANDES.

Parágrafo único. Para atender os seus objetivos a ADUEMS – S.SIND. pode:

I - manter intercâmbio, colaboração, solidariedade e ações comuns com os demais sindicatos, associações de classe, movimentos sociais e de estudantes sobre assuntos pertinentes às suas finalidades;

II - lutar pela participação da categoria nas decisões relativas à política educacional municipal, estadual e nacional;

III - promover congressos, seminários, encontros, simpósios e outros eventos, para aprimorar o nível de organização e de conscientização dos membros da categoria, bem como participar de eventos intersindicais estaduais, nacionais e de outros fóruns de interesse;

IV - pugnar pelo aperfeiçoamento profissional de seus filiados e da categoria, desenvolvendo atividades que visem a implementar e ampliar a formação técnica daqueles;

V - representar seus filiados perante qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nas questões concernentes a sua condição de integrantes da categoria;

VI - promover movimentos tendentes a conquistar a plena valorização profissional da categoria, em todos os seus aspectos, inclusive os de natureza salarial e os relativos às condições de trabalho e,

VII - Propugnar pela Assistência e Previdência Social aos associados, podendo criar serviços próprios ou estabelecer convênios com terceiros.

Título II

DOS SINDICALIZADOS

Art. 4º. São sindicalizados à ADUEMS – S.SIND. os docentes lotados na FUEMS, bem como os que a ela estiverem vinculados na condição de docente, visitante, substituto, afastado, cedido ou aposentado e que se comprometam a cumprir este regimento.

Art. 5º O número de sindicalizados é ilimitado.

Art. 6º A sindicalização será feita mediante preenchimento de ficha-padrão e aprovada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso a Assembleia Geral em caso de indeferimento.

§1º O desligamento espontâneo de qualquer sindicalizado deverá ser feito mediante requerimento à Diretoria Executiva;

§2º A contribuição financeira à ADUEMS – S.SIND. será, prioritariamente, descontada diretamente no contracheque do filiado mediante sua autorização expressa no ato da sindicalização.

Art. 7º São direitos dos sindicalizados:

I – votar e ser votado para cargos diretivos;

II – participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto;

III – partilhar, em igualdade com os demais membros da ADUEMS – S.SIND. dos benefícios e da assistência que por ela forem prestados;

IV – fiscalizar o funcionamento da ADUEMS – S.SIND. e sobre elas manifestar-se;

V – requerer ao presidente, convocação de Assembleia Geral, mediante solicitação impressa, expondo os motivos da convocação e pauta subscrita por no mínimo 10% dos sindicalizados.

Art. 8. O sindicalizado que se afastar da função de docente da FUEMS, seja por cedência a outro órgão ou para capacitação, não poderá ser votado durante o período que durar o afastamento.

Parágrafo Único. Se este sindicalizado estiver exercendo cargo eletivo na ADUEMS – S.SIND. será substituído de acordo com este Regimento durante o tempo que durar o seu afastamento.

Art. 9. São deveres dos sindicalizados:

- I – manter-se em dia com as contribuições financeiras à ADUEMS – S.SIND.;
- II – acatar as decisões de caráter geral da Seção Sindical e do ANDES-SN;
- III – exercer com diligência os cargos para os quais forem eleitos;
- IV – trabalhar pelo objetivo da Seção Sindical;
- V – representar a Seção Sindical somente com a devida aprovação da Diretoria ou Assembleia Geral, quando for o caso;
- VI – zelar pelo patrimônio do Sindicato;
- VII – Obedecer a este Regimento e ao estatuto do ANDES-SN;

Art. 10. Os filiados estão sujeitos as seguintes sanções (advertência, suspensão e exclusão), pelo descumprimento do Estatuto do ANDES – SN e deste Regimento.

§1º Caberá a Diretoria Executiva a deliberação pela aplicação da sanção de advertência;

§2º Estará sujeito as sanções de suspensão e posteriormente a de exclusão do rol de filiados da ADUEMS – S.SIND. o sindicalizado que deixar de cumprir reiteradamente o disposto no art. 9 deste Regimento, após apreciação do caso pela Assembleia Geral.

§3º Ao sindicalizado sob processo de exclusão será assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

§4º Com exceção dos casos de aposentadoria e licença, o sindicalizado que deixar de exercer a profissão Magistério na FUEMS será automaticamente excluído, cabendo ato declaratório do Presidente da ADUEMS – S.SIND.

§5º O filiado poderá ser excluído do Sindicato por manifestação de vontade própria, por escrito, requerendo à Diretoria o seu desligamento apontando ou não as razões do seu pedido.

Título III **DA ORGANIZAÇÃO E INSTÂNCIAS DIRETIVAS**

Art. 11. A ADUEMS – S.SIND. manterá a organização da Seção Sindical.

Art. 12. São instâncias que compõem a estrutura organizativa e deliberativa da ADUEMS – S.SIND.:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho Fiscal; e
- III – Diretoria Executiva.

Capítulo I – Da Assembleia Geral



Art. 13. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da ADUEMS – S.SIND., composto por todos os associados da sua base territorial no gozo de seus direitos estatutários e regimentais.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será realizada no local for convocada pelo seu presidente e transmitida por videoconferência para todas as Unidades em que a UEMS possua cursos presenciais.

Art. 14. Compete a Assembleia Geral:

I – apreciar e deliberar sobre as contas da ADUEMS-S.SIND., orientada por parecer do Conselho Fiscal;

II – modificar o presente Regimento;

III – apreciar e deliberar sobre atos de outros órgãos diretivos, quando submetidos a seu referendo, mediante recurso formulado por qualquer sindicalizado em pleno gozo de seus direitos;

IV – desfiliar sindicalizado e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V – criar comissões e grupos de trabalho (GT);

VI – apreciar sugestões dos demais órgãos diretivos ou de sindicalizado individualmente;

VII – estabelecer diretrizes para o processo eleitoral, em caráter complementar ao disposto no presente Regimento;

VIII – dar posse a Diretoria;

IX – fixar a contribuição dos sindicalizados;

X – eleger os representantes da ADUEMS – S.SIND. nos congressos, CONADs e reuniões do ANDES – SN, bem como em centrais sindicais, segundo normas desses órgãos e instâncias;

XI – deliberar sobre a dissolução da ADUEMS – S.SIND., quando convocada especificamente para esse fim;

XII – manifestar-se publicamente sobre problemas relacionados com os objetivos da ADUEMS – Seção Sindical;

XIII – deliberar sobre a conveniência de estabelecer greves, e dos momentos de seu início e término, obedecidas as prescrições da lei; e

XIV - autorizar a aquisição ou alienação de bens patrimoniais, as doações, as contribuições a outras entidades de classe ou ao movimento estudantil e outros movimentos sociais sempre que a operação envolver quantia monetária superior a 10%

(dez por cento) da arrecadação anual derivada da contribuição dos filiados à ADUEMS – S.SIND.;

XV – Deliberar pela contratação de créditos bancários;

XVI – resolver os casos omissos.

Art. 15. A Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria da ADUEMS – S.SIND. se houver manifestação expressa da maioria absoluta de seus membros e, por requerimento à Diretoria, assinada por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos sindicalizados.

Parágrafo Único. Quando convocada por 10% (dez por cento) dos sindicalizados, a Diretoria da ADUEMS terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir de recebimento do requerimento, para dar cumprimento ao requerido.

Art. 16. A Assembleia Geral deverá ser convocada com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com ampla divulgação da pauta proposta.

Parágrafo Único. Nenhum ponto da pauta proposta poderá ser retirado sem a aprovação da Assembleia Geral permitindo-se a inclusão de novos pontos de pauta, a critério da mesma.

Art. 17. A Assembleia Geral se instalará com a presença mínima de 10% (dez por cento) do número de sindicalizados, em primeira convocação.

Parágrafo Único. Não se atingindo o quórum mínimo exigido no *caput* deste Artigo, será realizada uma segunda convocação, meia hora após a primeira, no mesmo local, com qualquer número de filiados presentes, devendo o edital de convocação mencionar essas particularidades.

Art. 18. A Assembleia Geral deliberará por maioria simples dos sindicalizados presentes na primeira ou na segunda convocação, salvo o disposto nos parágrafos 1º e 2º.

§ 1. Exigir-se-á o voto de 2/3 (dois terços) dos sindicalizados presentes na Assembleia Geral, especificamente convocada para estes fins, nos casos de:

I – substituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – aplicação das sanções previstas no §2º do Art. 10º deste regimento;

§ 2. Exigir-se-á o voto de 2/3 (dois terços) dos sindicalizados da seção sindical reunidos em Assembleia Geral, especificamente convocada para estes fins, nos casos de:

I – destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – modificação deste Regimento;

III – autorização de alienação de bens com valor superior a 60% (sessenta por cento) da arrecadação mensal derivada da contribuição dos filiados à ADUEMS – S.SIND.;

IV – dissolução da ADUEMS – Seção Sindical; e

Art. 19. Exigir-se-á o voto de maioria simples da categoria presente na Assembleia Geral especialmente convocada para autorização de deflagração ou cessação de movimento grevista.

Capítulo II – Do Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal da ADUEMS – S.SIND. é fiscalizador dos atos da Diretoria, será composto de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, com mandato de dois anos eleitos na Assembleia Geral de Posse da Diretoria Executiva.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal:

I - propor à Diretoria medidas de caráter financeiro que julgar convenientes;

II – julgar relatórios e balancetes da Diretoria Executiva;

III - apreciar as propostas da Diretoria na formação de fundos de reserva;

IV - realizar, com plenos poderes, e quando julgar necessário, a ação fiscalizadora, as vistorias e os exames contábeis, inclusive sob a forma de auditoria externa;

Art. 22. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas e presididas por um membro do Conselho, eleito entre seus pares.

§1º As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença mínima de 02 (dois) conselheiros;

§2º O secretário da reunião do Conselho Fiscal será eleito entre os membros do conselho;

§3º Todas as reuniões do Conselho Fiscal terão obrigatoriamente registro de presença e ata;

§4º Na hipótese de a Diretoria Executiva criar obstáculos para a tomada de contas pelo Conselho Fiscal, pode ser proposta a destituição de seus membros à Assembleia Geral;

§5º Em sua primeira reunião, os membros do Conselho Fiscal devem eleger, entre si, o Presidente do órgão.

Capítulo III – Da Diretoria Executiva

Art. 23. A Diretoria Executiva, eleita pelo voto direto, secreto e universal de todos os sindicalizados, é a administradora da ADUEMS– S.SIND. e compõe-se dos seguintes cargos eletivos, com mandato de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução por mais de uma vez consecutiva.



I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Secretário Geral

IV – Tesoureiro Geral

V – Tesoureiro Adjunto

VI – Diretor de Relações Sindicais

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111013 em 13/08/2019.

Parágrafo Único. A composição da Diretoria Executiva deve contemplar número de Diretores de Relações Sindicais igual ao total de Unidades da FUEMS com cursos presenciais, devendo cada titular estar vinculado a disciplina(s) ministrada(s) na Unidade da FUEMS da qual está representante.

Art. 24. Em caso de substituição, a recomposição da Diretoria Executiva deve contemplar o mínimo de 50% de mulheres.

Parágrafo Único. Admitir-se-á, em caráter excepcional, a redução da proporção mínima caso não haja meios para preservar o disposto no *caput* deste Artigo.

Art. 25. Compete à Diretoria, além das atribuições previstas a cada Diretor:

I – cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

II – cumprir e fazer cumprir este Regimento e o Estatuto do ANDES – SN;

III – dar ampla divulgação às resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

IV – elaborar Planos Anuais de Atividades da ADUEMS – S.SIND.;

V – elaborar Relatórios Anuais de Atividades da ADUEMS – S.SIND., informando os resultados;

VI – dar ampla divulgação aos eventos realizados pela ADUEMS – S.SIND. e pelo ANDES – SN;

VII – tomar as medidas necessárias à consecução dos objetivos da ADUEMS – S.SIND.;

VIII – criar comissões ou grupos de trabalho (GT), permanentes ou temporários, com as atribuições definidas no ato de sua criação, devendo a respectiva ser aprovada em assembleia geral e,

IX – deliberar sobre as demais questões previstas neste Regimento.

Art. 26. A Diretoria da ADUEMS – S.SIND. se reunirá, ordinariamente, uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 10 (dez) Diretores efetivos.

Art. 27. A Diretoria da ADUEMS – S.SIND. se reunirá com a presença de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos Diretores efetivos e aprovará as matérias em apreciação com o voto de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Diretores presentes, em atendimento à convocação, que deverá ser feita com um prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, constando a pauta a ser apreciada em reunião.

Art. 28. Os membros da Diretoria Executiva, no exercício regular de suas gestões, não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da ADUEMS-S.SIND., salvo se imbuídas de má-fé. Todavia, são eles responsáveis pelos prejuízos a que deem causa em virtude de infração à Lei e a este Regimento e ao Estatuto do ANDES-SN.

Art. 29. Compete ao Presidente da ADUEMS – S.SIND.:

I – representar a ADUEMS – S.SIND., em Juízo ou fora dele;

II – dar cumprimento às deliberações das instâncias diretivas referidas nos incisos I, II e III do Artigo 12 deste Regimento;

III – convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

IV – praticar os atos de administração necessários ao atendimento das finalidades da ADUEMS – S.SIND., ressalvado o que for expressamente reservado, neste Regimento, a outros órgãos;

V – admitir e dispensar o pessoal necessário aos serviços da ADUEMS – S.SIND.;

VI – assinar, com o Tesoureiro Geral ou, na ausência, impedimento ou por delegação deste, com Tesoureiro Adjunto, cheques e outros documentos financeiros emitidos pela ADUEMS – S.SIND.;

VII – assinar contratos e convênios em nome da ADUEMS – S.SIND.;

VIII - representar o Sindicato perante as autoridades administrativas e judiciais, podendo delegar poderes na constituição de procuradores;

IX – assinar e ordenar manualmente, eletronicamente ou de forma digital, juntamente com o Tesoureiro Geral, o pagamento de despesas, a contratação de créditos bancários aprovada em Assembleia Geral, cheques e demais autorizações de responsabilidade do ADUEMS-S.SIND.;

X - determinar os assuntos que devam ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral, fazendo cumprir as deliberações dessa;

XI - propor à Assembleia Geral a reforma e alterações deste Regimento;

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente:



I – Substituir o Presidente, em suas faltas e impedimentos;

II – sucedê-lo, no caso de vacância do cargo; e

III – organizar e responsabilizar-se pelo funcionamento das atividades de expediente da ADUEMS – S.SIND.;

Parágrafo Único. Ao Vice-Presidente é facultado, acatando designação do Presidente ou da Diretoria, desempenhar funções não previstas no *caput* deste artigo, inclusive de representações da ADUEMS – S.SIND. ou de coordenação de atividades.

Art. 31. Compete ao Secretário Geral:

I – substituir, sem prejuízo de suas funções, o Presidente e o Vice-Presidente, no impedimento eventual destes;

II – auxiliar o Presidente em suas tarefas de elaboração e organização de correspondências;

III – secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV – elaborar relatório e plano de atividades, de acordo com as deliberações da Diretoria;

V – elaborar as Atas das Assembleias Gerais e súmulas das resoluções da Diretoria;

VI – responsabilizar-se pelo arquivo da ADUEMS – S.SIND.

Art. 32. Ao Tesoureiro Geral compete:

I – administrar as finanças da ADUEMS – S.SIND. e gerir o Fundo Social;

II – elaborar balancetes trimestrais e anual;

III – assinar e ordenar manualmente, eletronicamente ou de forma digital, juntamente com o Presidente, o pagamento de despesas, a contratação de créditos bancários aprovada em Assembleia Geral, cheques e demais autorizações de responsabilidade do ADUEMS-S.SIND.;

IV – coordenar, dirigir, executar, intensificar e fiscalizar os trabalhos de apoio administrativos;

V – supervisionar a utilização e manutenção de máquinas e equipamentos da ADUEMS – S.SIND., inclusive dando parecer quanto à utilização dos mesmos para prestação de serviços;

VI – fazer previsão, compra e controle de estoque de material de expediente;

VII – apresentar à Diretoria proposta para aquisição e/ou alienação de bens;

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111013 em 13/08/2019.

VIII – administrar o pessoal de apoio administrativo e,

IX – administrar atividades de manutenção física ou reformas da sede.

Art. 33. São atribuições do Tesoureiro Adjunto:

I - substituir o Tesoureiro Geral em suas faltas e impedimentos, assumindo suas competências;

II - supervisionar o desconto das contribuições dos sindicalizados em folha de pagamento dos Docentes da FUEMS, as taxas de contribuição da Seção Sindical, ao ANDES - SN e às Centrais Sindicais;

III - suceder o Tesoureiro Geral no caso de vacância de cargo.

Art. 34. Aos Diretores de Relações Sindicais, compete:

I – manter contatos sistemáticos e oportunos com os demais membros da Diretoria e com as demais Seções Sindicais do ANDES – SN;

II – informar os demais membros da Diretoria da ADUEMS – S.SIND. sobre acontecimentos e decisões relevantes do movimento sindical, nacional e de outras regiões do País;

III – manter contatos oportunos com outros movimentos sindicais e intersindicais locais;

IV – representar a ADUEMS – S.SIND., por delegação do Presidente, nos contatos sindicais, intersindicais e com centrais sindicais;

V – acompanhar e estimular os filiados nas ações sindicais;

VI – manter atualizado o cadastro da ADUEMS – S.SIND., das Seções Sindicais do ANDES – SN, bem como de outros sindicatos e de centrais sindicais.

VII – divulgar as atividades do ANDES – SN e da ADUEMS – S.SIND.;

VIII – promover estudos com vistas aos problemas específicos da Unidade;

IX – encaminhar propostas e sugestões à Diretoria da ADUEMS – S.SIND.;

X – promover o fortalecimento e o prestígio do ANDES – SN e da ADUEMS – S.SIND.;

XI – promover permanente entrosamento entre docentes da Unidade;

Art. 35. Os membros da Diretoria da ADUEMS – S.SIND. poderão ter outras atribuições, além das previstas neste Regimento, desde que decididas em reunião de Diretoria.

Art. 36. Os diretores da ADUEMS que forem concorrer a cargos de direção da FUEMS ou políticos eletivos deverão pedir afastamento temporário dos seus cargos na diretoria no prazo previsto na legislação vigente.

Capítulo IV – Das substituições

Art. 37. Em caso de impedimento temporário ou definitivo, o Presidente da ADUEMS – S.SIND. será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 38. Em caso de impedimento temporário ou definitivo do Vice-Presidente da ADUEMS – S.SIND., suas funções serão exercidas, no que couber, pelos demais membros da Diretoria, conforme deliberação tomada em reunião desta.

Art. 39. Em caso de impedimento eventual do Secretário Geral da ADUEMS – S.SIND., suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente, sem prejuízo de suas próprias atribuições.

Art. 40. Em caso de impedimento definitivo, o Secretário Geral da ADUEMS – S.SIND. será substituído por qualquer um dos demais Diretores, escolhido em reunião da Diretoria.

Art. 41. Ocorrendo impedimento definitivo, em qualquer tempo, dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, a Diretoria da ADUEMS – S.SIND. será considerada dissolvida.

Parágrafo Único. No caso previsto no *caput* deste artigo, assumirá extraordinariamente a Presidência da ADUEMS – S.SIND. o Secretário Geral, o qual deverá convocar novas eleições nos prazos e formas estabelecidas no Título IV deste Regimento.

Art. 42. Em caso de impedimento eventual de qualquer Diretor da ADUEMS – Seção Sindical, suas funções serão exercidas, total ou parcialmente por qualquer outro membro da Diretoria, conforme deliberação de reunião desta.

Art. 43. Considera-se impedimento definitivo, para efeito do disposto nos artigos 40, 41, 43 e deste Regimento, a ocorrência de:

I – renúncia;

II – afastamento para tratamento de saúde por prazo superior a seis meses consecutivos;

III – falecimento;

IV – assunção de outro cargo da Diretoria da ADUEMS – S.SIND., conforme o estabelecido neste Regimento;

V – disponibilidade para outra instituição pública que não a FUEMS;

VI – aceitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo;

VII – perda do vínculo empregatício com a FUEMS;

VIII – violação deste Regimento;

IX – malversação ou dilapidação do patrimônio da ADUEMS – S.SIND.;

X – abandono do cargo e,

XI – afastamento do cargo para cursar pós-graduação.

§1º Considera-se abandono do cargo a ausência, sem justificativa aceita pela respectiva instância diretiva da ADUEMS – S.SIND., a 3 (três) reuniões sucessivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas de Diretoria.

§2º No caso de perda de mandato com base nos incisos VIII, IX e X deste artigo, o docente não poderá ser eleito para qualquer instância diretiva da ADUEMS – S.SIND., nos dois mandatos imediatamente subsequentes.

§3º A perda do mandato com base nos incisos VIII e IX deste artigo só poderá ser decidida por Assembleia Geral, sendo assegurada ampla defesa ao docente em processo de exclusão.

Título IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I - Dos princípios gerais

Art. 44. Os princípios gerais que norteiam o processo eleitoral da ADUEMS – S.SIND. são a democracia interna, o direito à divergência e a igualdade de condições para os eventuais concorrentes.

Art. 45. Todos os atos atinentes ao processo eleitoral que não se revestirem das premissas contidas no artigo anterior serão nulos de pleno direito.

Art. 46. O presente Regimento cuida dos requisitos gerais do processo eleitoral, cabendo à Comissão Eleitoral mencionada no artigo 50 a elaboração de normas específicas, respeitando o presente Regimento.

Capítulo II – Das Eleições

Art. 47. A Diretoria Executiva da ADUEMS – S.SIND. será eleita através de escrutínios direto e secreto, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução por mais de uma vez consecutiva, obrigatoriamente precedida dos procedimentos e critérios mencionados neste Capítulo.

Art. 48. As inscrições de candidatos serão feitas na Secretaria da ADUEMS – S.SIND., mediante requerimento assinado por todos os componentes da chapa, devendo obrigatoriamente constar desse requerimento a chapa eleitoral, isto é, com a menção dos nomes que comporão todos os cargos da Diretoria Executiva, inclusive dos Diretores de Relações Sindicais.

§ 1º. A composição da chapa deve contemplar número de Diretores de Relações Sindicais igual ao total de Unidades da FUEMS com cursos presenciais, devendo cada

titular estar vinculado a disciplina(s) ministrada(s) na Unidade da FUEMS da qual está representante.

§ 2º. A composição da chapa deve contemplar o mínimo de 50% de mulheres.

Art. 49. São eleitores todos os sindicalizados do ANDES – SN da base territorial da ADUEMS – S.SIND., no gozo de seus direitos.

Parágrafo Único. É vedado o voto por procuração.

Art. 50. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral.

§1º À Comissão Eleitoral cabe o escrutínio do pleito e a proclamação dos resultados.

§2º Das deliberações da Comissão Eleitoral caberá recurso para a Assembleia Geral e desta, para o ANDES – SN.

§3º A Comissão Eleitoral será composta por:

I – um delegado do Conselho Fiscal, eleito entre seus pares;

II – dois delegados eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 51. Será declarada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo Único. Em caso de empate deverá ocorrer nova eleição, onde participarão apenas as chapas inscritas inicialmente e que empataram, com a maioria dos votos.

Art. 52. A Diretoria eleita será empossada em Assembleia Geral, convocada para este fim.

Título V

DO PATRIMÔNIO

Art. 53. Constituem patrimônio da ADUEMS – S.SIND.:

I – as contribuições dos sindicalizados;

II – doações e recursos que lhe sejam destinados;

III – bens que adquira por qualquer dos meios permitidos, que não colidam com o disposto no presente Regimento;

IV – rendimentos de publicação, cursos, prestações de serviços e outros meios que venha a realizar ou implementar;

V – rendimentos de aplicações financeiras.

§1º O acervo patrimonial da ADUEMS – S.SIND. é de sua exclusiva propriedade e gerência.

§2º Em caso de dissolução da ADUEMS – S.SIND., seu patrimônio passará a integrar o do ANDES – SN, ou terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Art. 54. A contribuição mensal dos sindicalizados à ADUEMS – S.SIND. tem piso estipulado a partir de 1% do salário base de cada docente, pago pela FUEMS.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá deliberar pela ampliação do percentual definido no *caput* deste Artigo.

Título VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. Os cargos Diretivos de qualquer instância, bem como do Conselho Fiscal, serão exercidos sem qualquer remuneração, ressalvado o ressarcimento de despesas feitas para o desempenho das atividades da ADUEMS – S.SIND.

Art. 56. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

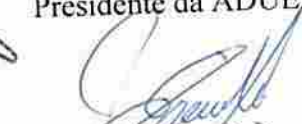
Art. 57. O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral da ADUEMS – S.SIND.


3º Serviço
Notarial


Prof. Esmael Almeida Machado

Presidente da ADUEMS


3º Serviço
Notarial


Prof. Emilio Davi Sampaio

Secretário Geral


3º Serviço
Notarial


Prof. Jandira Aparecida Simoneti

Diretora Administrativa e Financeira.


3º Serviço
Notarial


Dr. Edgar Amador Gonçalves Fernandes

OAB/MS 19.237

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº00001110131
Anotado a margem do registro nº00000005951
livro e folha A062-177 em 13/08/2019.
Selo Digital: TJDFT201902201448342XQT
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.


José Jovir - Oficial de Selo
Evidência Autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS

Pres. Vargas, 329 - Centro - Dourados - MS
CEP 79804-030 - Fone: (67) 3422-5311

Reconheço por Semelhança firma(s) de:
(19278)ESMAEL ALMEIDA MACHADO E (99558)JANDIRA
APARECIDA SIMONETTI

Selo(s): ABP21899-739-NOR, ABP21901-577-NOR

Conforme cartão(des) em nosso arquivo. Dou fe.

Dourados - MS, 25/04/2019. OP: Maycon Barrios

Em test. da verdade. P:56

Maycon de Oliveira Barrios - Escrevente Autorizado

EmolR\$ 12,00 IssR\$ 0,60 Fundec10R\$ 1,20

Funadep/Funde-PGE10R\$ 1,20 FeadMP 10%: R\$ 1,20

Selo: R\$ 3,00 TOTALR\$ 19,20



3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS

Pres. Vargas, 329 - Centro - Dourados - MS
CEP 79804-030 - Fone: (67) 3422-5311

Reconheço por Semelhança firma(s) de:
(107024)EDGAR AMADOR GONCALVES FERNANDES E
(109987)EMILIO DAVI SAMPAIO

Selo(s): ABP21907-708-NOR, ABP21912-193-NOR

Conforme cartão(des) em nosso arquivo. Dou fe.

Dourados - MS, 25/04/2019. OP: Maycon Barrios

Em test. da verdade. P:56

Maycon de Oliveira Barrios - Escrevente Autorizado

EmolR\$ 12,00 IssR\$ 0,60 Fundec10R\$ 1,20

Funadep/Funde-PGE10R\$ 1,20 FeadMP 10%: R\$ 1,20

Selo: R\$ 3,00 TOTALR\$ 19,20



ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES - SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã (67) 3427-5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Cidade Universitária – Dourados/MS – CEP: 79804-970.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ADUEMS

Aos dezesseis dias do mês de março de 2019, reuniram-se em Assembleia Geral os docentes sindicalizados à ADUEMS no anfiteatro central do Sindicato dos trabalhadores da Agraer em Campo Grande e nas demais Unidades Universitárias, via videoconferência. Foi realizada a primeira chamada às 13:30 h e sem atendimento ao quórum mínimo de 10% de professores sindicalizados, a sessão foi iniciada às 14:00 h, com o número de presentes, conforme normas regimentais. **Ordem do dia:** Consta da pauta assunto único: Reformulação do Regimento Geral da Aduems. O presidente, professor Esmael Almeida Machado deu as boas-vindas a todos e iniciou sua fala, expondo as propostas de reformulação. O professor Esmael relatou sobre a reunião realizada no dia 15 de março do corrente ano com o presidente do Andes, professor Antonio Gonçalves Filho. Nesta reunião o presidente do Andes esclareceu dúvidas e sugeriu encaminhamentos. Em seguida, o professor Esmael discorreu sobre o encaminhamento da minuta de Regimento ao Andes para verificação e aval das propostas. Dando prosseguimento, o professor Esmael iniciou a apresentação do documento, colocando para discussão e deliberação os artigos e a definição de Assembleia permanente para cumprir o quórum de 2/3 dos filiados. Após a discussão, foi aprovado que a Assembleia Geral será encerrada até o dia 26 de Abril, podendo ser concluída tão logo seja alcançado o número regimental para reformulação proposta. Ficou aprovado duas etapas na condução da Assembleia Geral. A primeira etapa, consistiu na discussão e alteração dos artigos. Já a segunda e última etapa, daria início à votação da proposta de Regimento alterado em seu inteiro teor. As discussões e alterações foram encerradas, e às 10h20 do dia 17 de março foi iniciada a votação da proposta de reformulação em seu inteiro teor. Após concluir a votação no dia 16 de abril, computados 297 votos a favor da reformulação do Regimento, 02 votos contrários, a proposta foi aprovada. Não havendo mais assunto a tratar, quando são 18:00 horas do dia 16 de abril de 2019, o presidente da ADUEMS, professor Esmael, agradeceu a presença de todos que participaram. Eu, Emilio Davi Sampaio, secretário geral, lavrei a presente ata, que será assinada pelos sindicalizados.

3º Serviço
Notarial

Esmael Almeida Machado
Presidente

3º Serviço
Notarial

Emilio Davi Sampaio
Secretário

3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS An. Pres. Vargas, 129 - Centro - Dourados - MS
CEP 79804-930 - Fone: (67) 3422-5311

Reconheço por Semelhança firma(s) de:
(109987) EMILIO DAVI SAMPAIO E (19278) ESMEL ALMEIDA MACHADO

Selo(s): ABF21928-682-NOR, ABF21929-012-NOR
Conforme cartões em nosso arquivo. Dou fe.
Dourados - MS, 25/04/2019. OP: Maycon Barrios
Em test. da verdade. P:56
Maycon de Oliveira Barrios - Escrevente Autorizado
EmoR\$ 12,00 IssR\$ 0,60 Funec10/R\$ 1,20
Funade/Funde-FGE10/R\$ 1,20 FeadP 10%: R\$ 1,20
Selo: R\$ 3,00 TOTALR\$ 19,20



2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000011012
Anotado a margem do registro nº000000595
livro e folha A062-177 em 13/08/2019.
Selo Digital: TJ0FT2019022014835RKER
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

	NOME	ASSINATURA
1	ADÉLIA MARIA EVANGELISTA AZEVEDO	
2	ADEMIR DOS ANJOS	
3	ADILSON CREPALDE	
4	ADMA CRISTHINA SALLES DE OLIVEIRA	
5	ADRIANA BETÂNIA DE PAULA MOLGORA	
6	ADRIANA LÚCIA DE ESCOBAR CHAVES DE BARROS	
7	ADRIANA MARIA GUNTZEL	
8	ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA	
9	ADRIANO DA SILVA LOPES	
10	ADRIANO MANOEL DOS SANTOS	
11	AFRÂNIO JOSÉ SORIANO SOARES	
12	AGUINALDO LENINE ALVES	
13	AILTON DE SOUZA	
14	AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	
15	AIRTON AREDES	
16	AIRTON PINTO DE MOURA	
17	ALAÍDE BRUM DE MATTOS	
18	ALAIDE PEREIRA JAPECANGA AREDES	
19	ALBERNY ALVES FERREIRA	
20	ALBERTO ADRIANO CAVALHEIRO	
21	ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES	
22	ALESSANDRO MARTINS PRADO	
23	ALEX HAROLDO JELLER	
24	ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN	
25	ALFREDO RAUL ABOT	
26	ALMERINDA MARIA DOS REIS VIEIRA RODRIGUES	
27	ALZIRA FACCO	
28	ANA APARECIDA ARGUELHO DE SOUZA	
29	ANA CAROLINA ALVES ROCHETTI	
30	ANA CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA GOMES	
31	ANA CLAUDIA DUARTE MENDES	
32	ANA LUCIA MARRAN	
33	ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	
34	ANA PAULA CAMILO PEREIRA	
35	ANA PAULA TRIBESSE PATRÍCIO DARGELL	
36	ANDRÉ CHASTEL LIMA	
37	ANDRE LUIZ CARVALHO GREFF	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111012 em 13/08/2019.

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Navirai – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

38	ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ	
39	ANDRE MARTINS BARBOSA	
40	ANDRE MOLINA NETO	
41	ANDRÉ ROZEMBERG PEIXOTO SIMÕES	
42	ANDREA NATALIA DA SILVA	
43	ANDRÊSSA GOMES DE REZENDE ALVES	Andressa G. de R. Alves
44	ANGELA APARECIDA DA CRUZ DURAN	
45	ANGELA KARINA MANFIO	
46	ANNA CAROLINA HORSTMANN AMORIM	Anna Carla
47	ANTONIO APARECIDO ZANFOLIM	
48	ANTONIO CANUTO BRANDINI	
49	ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUZA	
50	ANTONIO CESAR AGUIAR PINTO	
51	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	
52	ANTONIO ROGERIO FIORUCCI	Antonio Rogério Fiorucci
53	ANTONIO SALES	
54	APARECIDA ANTONIA OLIVEIRA	
55	ARINO SALES DO AMARAL	
56	BARTOLINA RAMALHO CATANANTE	B. Catanante
57	BEATRIZ DOS SANTOS LANDA	
58	CARLA VILLAMAINA CENTENO	
59	CARLOS EDUARDO FRANÇA	
60	CARLOS EDUARDO MALINOWSKI	
61	CARLOS HENRIQUE PORTEZANI	
62	CARLOS Jaelso ALBANESE CHAVES	
63	CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN	
64	CAROLINA DA SILVA BARBOSA	
65	CASSIA BARBOSA REIS	
66	CECÍLIA LUCI RODRIGUES	
67	CELI CORRÊA NERES	
68	CELIA MARIA FOSTER SILVESTRE	
69	CESAR YUJI FUJIHARA	
70	CHRISTIANO FRANCISCO DA SILVA VITAGLIANO	
71	CIBELE DE MOURA SALES	
72	CLAUBER DALMAS RODRIGUES	
73	CLAUDETE DE MARCHI	
74	CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO	
75	CLAUDIA DELBONI	
76	CLÁUDIA KARINA LADEIA BATISTA	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

2º Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111012 em 13/08/2019.

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

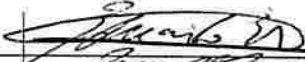
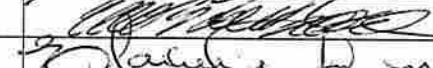
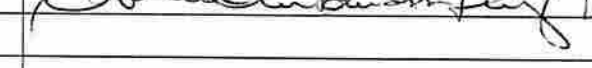
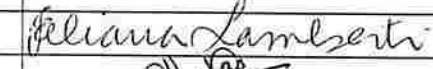
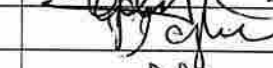
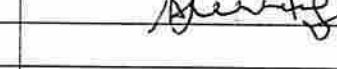
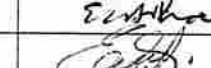
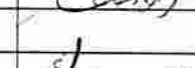
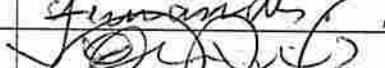
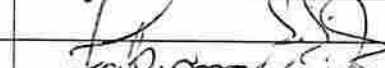
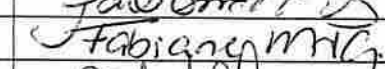
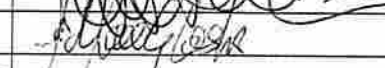
ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

77	CLÁUDIA PEREIRA XAVIER	
78	CLÁUDIO SOERGER ZARO	
79	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	
80	CLEBERSON DIAS LIMA	
81	CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS	
82	CLEVERSON DANIEL DUTRA	
83	COSME EUSTAQUIO RUBIO MERCEDES	
84	CRISTIANE GONÇALVES DE MENDONÇA	
85	CRISTIANE MARQUES DOS REIS	
86	CRISTIANE PEREIRA PERES	
87	CYNTHIA DE BARROS MANSUR	
88	DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO	
89	DAIANE ALENCAR DA SILVA	
90	DALTON PEDROSO DE QUEIROZ	
91	DANIEL ABRÃO	
92	DANIEL CESAR BRAZ	
93	DANIEL MASSEN FRAINER	
94	DANIEL MENDES NUNES	
95	DANIEL PÍCARO CARLOS	
96	DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES	
97	DANIELA SOTTILI GARCIA	
98	DEBORA DE BARROS SILVEIRA	
99	DÉBORA FITTIPALDI GONÇALVES	
100	DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA	
101	DELAIR OSVALDO MARTINELLI JUNIOR	
102	DELIANE CRISTINA COSTA	
103	DIEGO ALEXANDRE KACKL	
104	DIOGO FERNANDO TREVISAN	
105	DJALMA QUERINO DE CARVALHO	
106	DJANIRES LAGEANO NETO DE JESUS	
107	DORACINA APARECIDA DE CASTRO ARAÚJO	
108	DORES CRISTINA GRECHI	
109	DORVAL BAPTISTA DALLAGNOLO	
110	EDER PEREIRA NEVES	
111	EDILSON COSTA	
112	EDISON FRANÇA LANGE	
113	EDMILSON DE SOUZA	
114	EDNÉIA ALBINO NUNES CERCHIARI	
115	EDSON TALARICO RODRIGUES	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

116	EDUARDO ESPINDOLA FONTOURA JUNIOR	
117	EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA	
118	ELAINE ANTONIASSI LUIZ KASHIWAQUI	
119	ELAINE APARECIDA MYE TAKAMATU WATANABE	
120	ELEUZA FERREIRA LIMA	
121	ELIANA LAMBERTI	
122	ELIANE CERDAS LABARCE	
123	ELIANE GREICE DAVANÇO NOGUEIRA	
124	ELIANE TEREZINHA TÚLIO FERRONATO	
125	ELIOTÉRIO FACHIN DIAS	
126	ELIZA EMILIA CESCO	
127	ELIZA HIDALGO MORAIS PEREIRA	
128	ELIZABETH DIAS RODE	
129	ELKA ÉLICE VASCO DE MIRANDA	
130	ELMA LUZIA CORRÊA SCARABELLI	
131	ELÓI PANACHUKI	
132	ELSON LUIZ DE ARAÚJO	
133	ELZA SABINO DA SILVA BUENO	
134	EMERSON CANATO VIEIRA	
135	EMÍLIA MARIA SILVA	
136	EMILIO DAVI SAMPAIO	
137	ENI VIAN	
138	ENILDA FERNANDES	
139	ERIKA PORCELI ALANIZ	
140	ERNANI CARPENEDO BUSANELO	
141	ESMAEL ALMEIDA MACHADO	
142	ETENALDO FELIPE SANTIAGO	
143	EURICLEA AZEVEDO NOGUEIRA	
144	EVA FAUSTINO DA FONSECA DE MOURA BARBOSA	
145	EVANDRO CESAR BRACHT	
146	FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA	
147	FABIANA PEREZ RODRIGUES BERGAMASCHI	
148	FABIANE MELO HEINEN GANASSIN	
149	FÁBIO DOBASHI FURUZATO	
150	FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA	
151	FÁBIO MIGUEL GONÇALVES DA COSTA	
152	FÁBIO ORLANDO EINCHENBERG	
153	FABÍOLA MUNHOZ DI LORETO DA CRUZ AKITA	
154	FABRICIO ANTONIO DEFFACCI	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

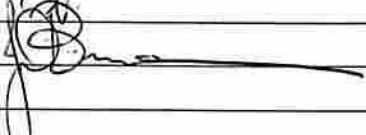
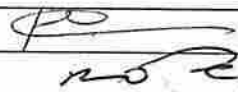
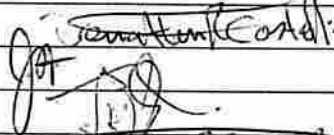
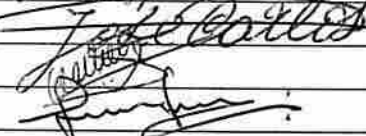
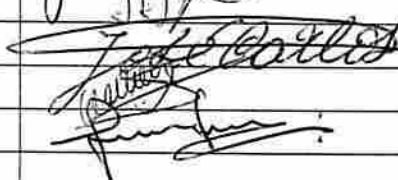
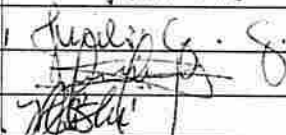
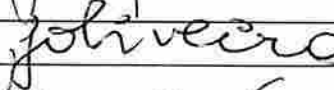
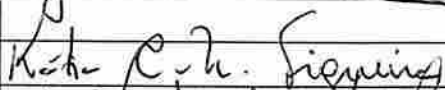
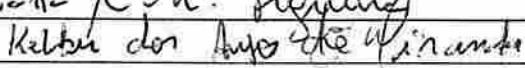
155	FABRÍCIO SÉRGIO DE PAULA	ELB
156	FELIPE ANDRÉ SGANZERLA GRAICHEN	Felipe Sganzerla
157	FERNANDES FERREIRA DE SOUZA	
158	FLÁVIA CAVALCANTI GONÇALVES	Flavia C. Gonçalves
159	FLAVIANY APARECIDA PICCOLI FONTOURA	Flavianny
160	FLAVIO FERREIRA DA SILVA BINOTTI	
161	FRANCIS RÉGIS GONÇALVES MENDES BARBOSA	
162	FRANCISCO CARLOS ESPÍNDOLA GONZALEZ	Francisco
163	FRANCISCO EDUARDO TORRES	
164	GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA	
165	GABRIELE CRISTINE RECH	
166	GEOVANE FERREIRA GOMES	Geovane
167	GERALDO DOMINGUES MATOS	Geraldo
168	GERALDO JOSÉ DA SILVA	
169	GIANA AMARAL YAMIN	Giana
170	GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA	Gilberto
171	GILMAR PRAXEDES DANIEL	
172	GILSON VEDDIN	
173	GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA	Giovane
174	GISELLE FELICIANI BARBOSA	
175	GIULIANA MENDONÇA DE FARIA	Giuliana
176	GLAUCIA ALMEIDA DE MORAIS	
177	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA FARIA LAMBLÉM	Gláucia
178	GLAUCIA GABRIEL SASS	
179	GLAUCIA TAHIS DA SILVA CAMPOS PECLAT	Gláucia
180	GRACI MARLENE PAVAN	
181	GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA	
182	HASSAN HAJJ	
183	HELENA ALESSANDRA SCAVAZZA LEME	
184	HENRIQUE JORGE FERNANDES	
185	HOMERO SCALON FILHO	
186	HUGO SCHAYER SABINO	Hugo Schayer Sabino
187	INGRID OSTACIANA MAIA FREITAS DA SILVEIRA	
188	IRENE COELHO DE ARAÚJO	Irene Coelho de Araújo
189	ISAEI JOSÉ SANTANA	
190	ISAUQUE DUARTE GOSSI	Isaque Duarte Gossi
191	IVONETE STEFANES	
192	JAIME REZENDE DE MORAES	Jaime
193	JAIR ROSA DOS SANTOS	Jair Rosa dos Santos

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111012 em 13/08/2019.

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Navirai – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

194	JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA	
195	JANDIRA APARECIDA SIMONETI	
196	JANETE BORTOLAIA DE FREITAS	
197	JAQUELINE DANIELA BASSO	
198	JEAN PAULO PEREIRA DE MENEZES	
199	JELLY MAKOTO NAKAGAKI	
200	JEMERSON QUIRINO DE ALMEIDA	
201	JOÃO CLOVES STANZANI DUTRA	
202	JOÃO DONIZETE DENARDI	
203	JOÃO MIANUTTI	
204	JOÃO NILSON DA ROSA	
205	JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR	
206	JOCIMAR LOMBA ALBANEZ	
207	JOELLITON DOMINGOS DE OLIVEIRA	
208	JOLIMAR ANTONIO SCHIAVO	
209	JONAS DA SILVA MOTA	
210	JONATTAN RODRIGUEZ CASTELLI	
211	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	
212	JOSÉ BARRETO DOS SANTOS	
213	JOSÉ CARLOS ROSA PIRES DE SOUZA	
214	JOSÉ EVARISTO GONÇALVES	
215	JOSÉ FELICE	
216	JOSE FERNANDO DE CAMPOS	
217	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	
218	JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA	
219	JOSÉ ROBERTO BARBOSA	
220	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS	
221	JOSILAINNE MARCELINO DIAS	
222	JUAN GABRIEL PAZ ALEGRIAS	JUAN PAZ (SOU CONTRA)
223	JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	
224	JULIANA DO PRADO	
225	JULIANA MAYUMI NISHI	
226	JULIANA NAZARELUQUEZ VIANA	
227	JUNIOR REIS SILVA	
228	JUSSARA MARTINS CERVEIRA DE OLIVEIRA	
229	KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	
230	KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO FIGUEIRA	
231	KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA	
232	KEYLA ANDREA SANTIAGO OLIVEIRA	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

233	LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO	
234	LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR	<i>Lauro Joppert Swensson Jr.</i>
235	LAURO SÉRGIO DAVI	
236	LEANDRO MARCIANO MARRA	<i>Leandro Marciano Marra</i>
237	LÉIA COMAR RIVA	<i>Léia Comar Riva</i>
238	LÉIA TEIXEIRA LACERDA	<i>Léia Teixeira Lacerda</i>
239	LEILA CRISTINA KONRADT MORAES	
240	LEANDRO FLECK	<i>Leandro Fleck</i>
241	LEANDRO PICOLI NUCCI	
242	LEONARDO SCHMITT DE BEM	<i>Leonardo Schmitt de Bem</i>
243	LIDIA MARIA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA	
244	LILIAN GIACOMINI CRUZ	
245	LISANDRA MOREIRA MARTINS	<i>Lisandra Moreira Martins</i>
246	LORECI GOTTSCHALK NOLASCO	<i>Loreci Gottschalk Nolasco</i>
247	LOURDES LAGO STEFANELO	
248	LOURDES MISSIO	<i>LOURDES MISSIO</i>
249	LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS	
250	LOURENÇO ALVES DA SILVA FILHO	
251	LUCELIO FERREIRA SIMIÃO	<i>Lucelio Ferreira Simião</i>
252	LUCIANA CLAUDIA TOSCANO MARUYAMA	
253	LUCIANA DE JESUS RABELO SILVA	<i>Luciana de Jesus Rabelo Silva</i>
254	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	<i>Luciana Ferreira da Silva</i>
255	Luciana Henrique da Silva	<i>Luciana Henrique da Silva</i>
256	LUCILENE SOARES DA COSTA	<i>Lucilene Soares da Costa</i>
257	LUCILIA TEODORA VILLELA DE LEITGEB LOURENÇO	<i>Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço</i>
258	LUCILO ANTONIO RODRIGUES	
259	LUIS HUMBERTO DA CUNHA ANDRADE	<i>Luis Humberto da Cunha Andrade</i>
260	LUIZ EDUARDO APARECIDO GRASSI	
261	LUIZ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA	
262	LUZ MARINA PINTO MARTINS	<i>Luiz Marina Pinto Martins</i>
263	LUZINATIA RAMOS SOARES	
264	MAGDA CARVALHO FERNANDES	<i>Magda Carvalho Fernandes</i>
265	MANOEL FROST CAPILLE	
266	MANUELA AREIAS COSTA	<i>Manuela Areias Costa</i>
267	MARA LÚCIA FALCONI DA HORA BERNARDELLI	<i>Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli</i>
268	MARCELINA OVELAR SOLALIENDRES	<i>Marcelina Ovelar Solaliendres</i>
269	MARCELO SALLES BATARCE	<i>Marcelo Salles Batarce</i>
270	MARCELO VILELA SILVA BARROS	<i>Marcelo Vilela Silva Barros</i>
271	MARCIA MARIA DE MEDEIROS	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000111012 em 13/08/2019.

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

272	MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO	
273	MARCIA MOUTINHO	
274	MARCIO ANTONIO DE SOUZA MACIEL	
275	MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA	
276	MÁRCIO ROGÉRIO ROSALES DO NASCIMENTO	
277	MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE	
278	MARCO AURELIO PERRONI PIRES	
279	MARCOS ALCARÁ	
280	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	
281	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	
282	MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO	
283	MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	
284	MARGARETE SOARES DA SILVA	
285	MARGARETH BATISTOTE	
286	MARGARETH SOARES DALLA GIACOMASSA	
287	MARGARIDA MARIA DE ROSSI VIEIRA	
288	MARIA ALICE CAROLINO	
289	MARIA APARECIDA MARTINS ALVES	
290	MARIA APARECIDA SILVA CRUZ	
291	MARIA BEZERRA QUAST DE OLIVEIRA	
292	MARIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA LUNAS	
293	MARIA DE LOURDES DUTRA	
294	MARIA DE LOURDES NUNES	
295	MARIA DE LOURDES SILVA	
296	MARIA EDUARDA FERRO	
297	MARIA GLADIS SARTORI PROENÇA	
298	MARIA HELENA DE QUEIROZ	
299	MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO	
300	MARIA LEDA PINTO	
301	MARIA LIGIA DE AGUIAR	
302	MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES	
303	MARIA SILVIA ROSA SANTANA	
304	MARIANA MANFROI FUZINATTO	
305	MARINA RODRIGUES MAESTRE	
306	MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES	
307	MARIO LÚCIO GARCEZ CALIL	
308	MARIO SIDNEI CORRADI	
309	MARISTELA MISSIO	
310	MARLENE VICENTINA MORENO PIRES	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Navirai – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

311	MARLON LEAL RODRIGUES	
312	MATEUS BOLDRINE ABRITA	
313	MAURICIO RICARDO MORIYA	
314	MERCEDES ROCIO GONZALES MÁRQUEZ	
315	MIGUEL ÂNGELO BATISTA DOS SANTOS	
316	MILKA HELENA CARRILHO SLAVEZ	
317	MILTON VALENÇUELA	
318	MÍRIAN XAVIER MARQUES	
319	MOISES CENTENARO	
320	MONICA APARECIDA MATOS	
321	MÔNICA FONSECA WEXELL SEVERO	
322	MÔNICA MUNGAI CHACUR	
323	MOYSÉS SIMÃO KAVESKI	
324	NANCI CAPPI	
325	NATALINA SIERRA ASSÊNCIO COSTA	
326	NEDINA ROSELI MARTINS STEIN	
327	NEIDE ARAUJO CASTILHO TENO	
328	NÉRIO ANDRADE DE BRIDA	
329	NILTON CEZAR DE PAULA	
330	ODIVAL FACCENDA	
331	OLGA TOMIE MATSUNO	
332	ONILDA SANCHES NINCAO	
333	ORLANDO MOREIRA JUNIOR	
334	OSVALDO VARGAS JAQUES	
335	OSVANILTON DE JESUS CONCEIÇÃO	
336	OTÁVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS	
337	PATRÍCIA ALVES CARVALHO	
338	PATRICIA BEATRIZ DE VASCONCELOS	
339	PATRÍCIA CRISTINA STATELLA MARTINS	
340	PATRÍCIA VIEIRA POMPEU	
341	PAULO CESAR DE SOUZA	
342	PAULO EDYR BUENO DE CAMARGO	
343	PAULO FERNANDO JURADO DA SILVA	
344	PAULO HENRIQUE PRESSOTTO	
345	PAULO NERES CARVALHO	
346	PAULO SOUZA DA SILVA	
347	PEDRO RAUBER	
348	PRISCILA GUSMÃO POMPIANI	
349	RAFAEL MOREIRA DE SOUZA	

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

350	RAFAEL OLIVEIRA FONSECA	Rafael Oliveira Fonseca
351	RAQUEL DE OLIVEIRA FONSECA SOUZA	Raquel de Oliveira Fonseca
352	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY	Raquel Rosan Christino Gitahy
353	REGIANE CORRÊA DE OLIVEIRA RAMOS	Regiane Corrêa de Oliveira Ramos
354	REGINA LITZ LAMBLÉM	Regina Litz Lamblém
355	REGINALDO PEIXOTO	Reginaldo Peixoto
356	RENATA LOURENÇO	Renata Lourenço
357	RENATO FABIANO CINTRA	Renato Fabiano Cintra
358	RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA	Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva
359	RICARDO LUIS LACHI	Ricardo Luis Lachi
360	RILDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	Rildo Pinheiro do Nascimento
361	ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	Roberto Dias de Oliveira
362	RODRIGO BIANCHINI CRACCO	Rodrigo Bianchini Cracco
363	RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA	Rodrigo Silveira Amendola
364	ROGERIO CESAR DE LARA DA SILVA	Rogério Cesar de Lara da Silva
365	ROGÉRIO DA PALMA	Rogério da Palma
366	ROGERIO DIAS RENOVATO	Rogério Dias Renovato
367	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	Rogério Ferreira da Silva
368	ROGERIO TURELLA	Rogério Turella
369	ROMILDO CAMARGO MARTINS	Romildo Camargo Martins
370	ROMULO ALMEIDA CARNEIRO	Romulo Almeida Carneiro
371	RONY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Rony Gonçalves de Oliveira
372	ROSA MARIA FARIAS ASMUS	Rosa Maria Farias Asmus
373	ROSELÂINE TEREZINHA MIGOTTO WATANABE	Roselaine Terezinha Migotto Watanabe
374	ROSELE MARQUES VIEIRA	Rosele Marques Vieira
375	ROSELI ROCHA	Roseli Rocha
376	ROSELY APARECIDA STEFANES PACHECO	Rosely Aparecida Stefanés Pacheco
377	ROSEMERE DE ALMEIDA AGUERO	Rosemere de Almeida Aguero
378	ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO	Rosenery Loureiro Lourenço
379	ROSIMAR REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira
380	RUBENS BARBOSA FILHO	Rubens Barbosa Filho
381	SAMIRA SAAD PULCHERIO LANCILLOTTI	Samira Saad Pulcherio Lancillotti
382	SANDRA ALBANO DA SILVA	Sandra Albano da Silva
383	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	Sandra Cristina de Souza
384	SANDRA ESPINDOLA	Sandra Espindola
385	SANDRO MARCIO LIMA	Sandro Marcio Lima
386	SANDRO MINGUZZI	Sandro Minguzzi
387	SAURIA LUCIA ROCHA DE CASTRO	Sauria Lucia Rocha de Castro
388	SELENE CRISTINA DE PIERRI CASTILHO	Selene Cristina de Pierri Castilho

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

389	SERGIO CHOITI YAMAZAKI	
390	SERGIO ROBERTO RODRIGUES	
391	SIDNEI EDUARDO LIMA JUNIOR	
392	SILVANA APARECIDA LUCATO MORETTI	
393	SILVANE APARECIDA DE FREITAS	
394	SILVIO FREITAS DA SILVA	
395	SIMONE CÂNDIDO ENSINAS	Simone B. Ensinas
396	SIMONE VIDMANTAS	Simone Vidmantas
397	SINOMAR FERREIRA DO RIO	Sinomar B.
398	SIRLEY LIZOTT TEDESCHI	Sirley Lizott Tedeschi
399	SÔNIA FILIU ALBUQUERQUE LIMA	Sônia Filu Albuquerque Lima
400	SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO	Sonner Arfux de Figueiredo
401	SUSYLENE DIAS DE ARAÚJO	Susylene Dias de Araújo
402	SUZANA ARAKAKI	Suzana Arakaki
403	TÂNIA REGINA ZIMMERMANN	Tânia Regina Zimmermann
404	TELMA DE SOUZA GARCIA GRANDE	Telma de Souza Garcia Grande
405	TIAGO JUNIOR PASQUETTI	Tiago Junior Pasquetti
406	TIAGO SATIM KARAS	Tiago Satim Karas
407	ULISSES SIMON DA SILVEIRA	Ulisses Simon da Silveira
408	VALÉRIA FLÁVIA BATISTA DA SILVA	Valéria Flávia Batista da Silva
409	VALMIR ANCELMO DIAS	Valmir Ancelmo Dias
410	VANDO NARCISO	Vando Narciso
411	VANESSA DAIANA PEDRANCINI	Vanessa Daiana Pedrancini
412	VERA LUCIA FREITAS MARINHO	Vera Lucia Freitas Marinho
413	VERA LUCIA GUERRA	Vera Lucia Guerra
414	VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA	Vera Lucia Lescano de Almeida
415	VILMA MIRANDA DE BRITO	Vilma Miranda de Brito
416	VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Vinicius de Oliveira Ribeiro
417	VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO	Vivaldo Lopes Oliveira Neto
418	VIVIAN RAHMEIER FIETZ	Vivian Rahmeier Fietz
419	VIVIANE SCALON FACHIN	Viviane Scalon Fachin
420	VOLMIR CARDOSO PEREIRA	Volmir Cardoso Pereira
421	WAGNER LOPES KLEIN	Wagner Lopes Klein
422	WALDIR LEONEL	Waldir Leonel
423	WALTEIR LUIZ BETONI	Walter Luiz Betoni
424	WALTER GUEDES DA SILVA	Walter Guedes da Silva
425	WANDA FALEIROS	Wanda Faleiros
426	WANDER MATOS DE AGUIAR	Wander Matos de Aguiar
427	WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA	Wander Medeiros Arena da Costa

ADUEMS – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES – SN

Subseções: Amambai – Aquidauana – Campo Grande – Cassilândia – Coxim – Dourados – Glória de Dourados – Ivinhema – Jardim – Maracaju – Mundo Novo – Navirai – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã
Fone: 3427 - 5045 – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Cidade Universitária – CEP: 79804-970

ASSEMBLEIA GERAL – DIA 16 de Março de 2019

428	WILLIAM FERNANDO ANTONIALI JUNIOR	
429	WILSON BARBOSA DA COSTA	
430	WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR	
431	WILSON CORREA DA SILVA	
432	WILSON ITAMAR MARUYAMA	
433	YZEL RONDON SUAREZ	
434	ZAIRA DA ROSA GUTERRES	
435	ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE	

MARCO ANTONIO VIEIRA

CHRISTIANE FABÍOLA MOMM

Lúcia G. Martins de Sousa

DENI IRENEU ALFARO RUBBO

Rita de Cássia C. Pacheco Limbato

Hellen Thaís dos Santos

Isabella Abarenga Silva

Janina Antônia de Souza Loretto

Rubens Batista da Rocha

Laís F. Azevedo Silva



